



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 153  
Disponibilização: 16/08/2024  
Publicação: 16/08/2024

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil - CASA CIVIL  
DECRETO Nº 29.385, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Altera dispositivo do Decreto nº 28.613, de 28 de novembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º O inciso I do art. 2º do Decreto nº 28.613, de 28 de novembro de 2023, que “Institui o Comitê de Crise Hídrica no âmbito do estado de Rondônia.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º .....

I - CEL BM Nivaldo de Azevedo Ferreira, titular e Coordenador do Comitê, e CEL BM Jaime Fernandes da Silva, suplente, representantes do Corpo de Bombeiros Militar - CBM;

.....”  
(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2024, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/08/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0051822757** e o código CRC **83DDCA07**.